



Câmara Municipal de Quissamã
Estado do Rio de Janeiro

A U T Ó G R A F O

LEI Nº 051 DE 31 DE *março* DE 1992.

Dispõe sobre denominação de Praça.

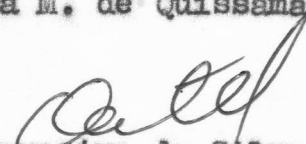
A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LE -
GAIS DECRETA E EU SANCIONO A SE
GUINTE LEI:

Art. 1º - Denominar-se-à JOÃO COPERTINO DE PAULA, a Praça localizada
na Rua Eduardo Cardoso, fazendo margem com a Lagoa do Sul
na praia de João Francisco.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura M. de Quissamã, em 31 de *março* de 1992.


Octávio Carneiro da Silva
Prefeito Municipal

